



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 011/2019  
**Decisão** : 096/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.18.  
**Referência** : Protocolo nº 200.102.009/2019  
**Interessado** : Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE

**EMENTA:** Defere o cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho ofertado pelo Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 17 de julho de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE, protocolada neste Regional sob o nº 200.102.009/2019; considerando que a instituição apresentou a documentação que comprova a sua regularidade e a do curso em questão junto aos órgãos de educação, conforme PARECER CEE/PE nº 147/2013-CEB e Portaria SE nº 545/2014; considerando que foi feita Instrução Técnica para o processo; considerando que, conforme consta na referida instrução, o objetivo do registro da instituição é a regularização do curso para o posterior registro por parte dos alunos que já concluíram; considerando que, diante do exposto, a Instrução Técnica não identificou motivos para o não atendimento do pleito; considerando que a CEAP – Comissão de ensino e Atribuição Profissional emitiu parecer favorável; considerando que esta Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST não encontrou motivos para a não concessão do cadastramento do curso; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE, neste Conselho, concedendo aos egressos o título de Técnico(a) de Segurança do Trabalho (código 423-01-00), com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2019

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador ad hoc da CEEST**